



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GABINETE CIVIL  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



## PARECER DO CONTROLE INTERNO/ 2020

**ORIGEM:** Processo de Licitação –DISPENSA Nº:017- FMS/2020

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer

**REQUERENTE:** Comissão Permanente de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o procedimento licitatório Dispensa Nº. 017- FMS/2020, que pede análise e parecer dos atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, que versa sobre **Aquisição de material farmacológico destinados a suprir as necessidades de enfrentamento a Pandemia – COVID19, em consonância com o Decreto nº 035/2020, conforme Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal de Oriximiná nº 035/2020, que versa sobre as prevenções acerca do COVID19, prorrogado pelo Decreto nº 086/2020.**

### I – DA MODALIDADE ADOTADA

O procedimento adotado foi DISPENSA, previsto no, e art.4º da na Lei nº. 13.979, na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

### II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O procedimento foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo o carimbo do órgão e visto do responsável.
2. Consta a solicitação da cotação de preços destinado a estimar o valor do bem.
3. Consta autorização do ordenador de despesas para abertura do procedimento de DISPENSA.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GABINETE CIVIL  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



4. Consta os recursos orçamentários previstos, identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação.

5. Consta a Portaria n.º 123/2020 que designa e nomeia os servidores que constituem a comissão permanente de licitação desta Prefeitura, para atuarem nas licitações.

**Observo neste, que a Comissão Permanente de Licitação designada adotou as seguintes Leis:**

O procedimento adotado DISPENSA, art. 4º, da Lei 13.979/2020, na Lei n.º. 8.666/93, e demais normas pertinentes.

### **III – DA PUBLICAÇÃO**

O Edital foi publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme atestado de publicação.

### **IV – DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências das Leis.

### **V - DOS FATOS**

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão Permanente de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

### **VI - CONCLUSÃO**

A Comissão Permanente de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório de DISPENSA cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Oriximiná – PA, 16 de setembro de 2020.